



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Edição 1.545  
05 páginas



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

#### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski  
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90  
email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)  
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente  
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente  
VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário  
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário  
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz  
VEREADOR: Audio Charachouski  
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak  
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi  
VEREADOR: Cezar Augusto Schirto  
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio  
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos  
VEREADOR: Valdir Bini  
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 089/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 31, §2º inciso III da Lei Municipal nº 2.100/2014, e conforme o requerimento e atestado médico;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a **Caroline Schomberger**, ocupante do cargo eletivo de *Conselheira Tutelar*, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, a partir de 08 de fevereiro de 2019 a 07 de junho de 2019, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 14 de fevereiro de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 090/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de julho de 2013; bem como na portaria 214, de 24 de agosto de 2017 – Projeto Mais Médicos para o Brasil e na Portaria 300 de 05 de outubro de 2017 da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Ministério da Saúde; e por fim a justificada necessidade de recompor e ampliar a ajuda de custo concedida aos médicos inscritos no programa, de modo também a aumentar a competitividade deste Município na disputa pelo interesse dos médicos às vagas remanescentes ainda abertas para este Município

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica alterado o valor constante no parágrafo 3º, do artigo 2º do Decreto nº 158/2014, para R\$ 2.430,00 (Dois mil quatrocentos e trinta Reais), valor este que encontra-se dentro dos parâmetros definidos pela Portaria 300 de 05 de outubro de 2017 da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Ministério da Saúde.

**Art. 2º.** Fica alterado o valor constante no artigo 8º do Decreto nº 158/2014, para R\$ 770,00 (Setecentos e setenta Reais), valor este que encontra-se dentro dos parâmetros definidos pela Portaria 300 de 05 de outubro de 2017 da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Ministério da Saúde.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto 192/2016.

**Secretaria Municipal de Administração, 15 de Fevereiro de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde



## DECRETO 096/2019

**Súmula:** *Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bem público a que se refere, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, com respaldo no artigo 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Protocolo nº 297/2019;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica permitido ao Prudentópolis Futebol Clube, pessoa jurídica de direito privado, a utilização do espaço físico do Estádio Municipal Newton Agibert, nesta cidade, para treinamentos e mandos de partidas, tendo em vista as disputas do Campeonato Paranaense de Futebol 2ª Divisão 2019, Categoria de Base promovida pela Federação Paranaense de Futebol 2019, bem como a utilização das demais edificações existentes na área do referido Estádio, do bar em dias de jogos e a exploração publicitária dentro da propriedade, sendo de total responsabilidade da Permissionária as permissões, licenças e liberações dos órgãos municipais, estaduais e federais para a utilização dos bens imóveis objetos deste instrumento.

**§ Único.** Cabe à Permissionária responsabilidade civil e criminal por qualquer espécie de dano, seja ela a pessoas, terceiros, patrimonial ou qualquer outro, eximindo o Município de Prudentópolis de qualquer responsabilidade desta natureza, quando da utilização referida no caput deste artigo.

**Art. 2º.** As condições da permissão, prazo de vigência, direitos e obrigações das partes serão definidas em Termo de Permissão de Uso.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 15 de fevereiro de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**Adriano Cardozo**  
Secretário Municipal de Esportes e Recreação

## CONCURSO PÚBLICO

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2014**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 10/2019**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2014, pelo Decreto nº 065/2015 de 24 de fevereiro de 2015, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, aprovado no referido concurso, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 21/02/2019**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Pruden-

tópolis - Pr, para apresentar a documentação para nomeação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

**CARGO: Agente Operacional Masculino**

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
2	15803616	Paulo Vinicius Rodrigues de Souza

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2014.

**Prudentópolis, 14 de fevereiro de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato do 4º termo aditivo ao Convênio nº 009/2016**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

**Objeto:** Fica acrescido o valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro/2019 conforme Plano de Aplicação.

**Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura.

**Data da assinatura:** 14/02/2019

## CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº, 015/2019**

*Considerando o requerimento formulado pelo Vereador Iroslau Woruby nos termos do artigo 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prudentópolis*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, COM APROVAÇÃO E ANUÊNCIA DOS DEMAIS MEMBROS DA MESA DIRETIVA, BEM COMO DE TODOS OS DEMAIS VEREADORES COMPONENTES DO SOBERANO PLENÁRIO; NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE**

**Artigo 1º** - Constituir comissão especial temporária para estudo, verificação e análise das situações relacionadas ao andamento da execução da Obra em andamento que está sendo realizada no Lago Municipal, considerando que o projeto deve ser seguido, podendo haver sinais de irregularidades em desacordo com o projeto.

**Artigo 2º** - A comissão especial instituída no artigo primeiro será composta pelos Vereadores: Audio Charachouski, Iroslau Woruby e Cezar Augusto Schirlo sob a presidência do primeiro; e contará mediante simples solicitação à mesa, em caso de necessidade, com a disponibilização de meios materiais, bem como com o assessoramento dos assessores legislativos e da presidência desta Câmara Municipal.

**Artigo 3º** - Fica estabelecido o prazo de 30 dias para o início dos trabalhos pela comissão instituída.



**Artigo 4º** - Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório pela comissão instituída

**Gabinete da Presidência, em 14 de fevereiro de 2019**

**VEREADOR JAISON KUHN**  
Presidente da Câmara Municipal

---

**PORTARIA Nº. 0016/2019**

*Considerando o requerimento formulado pelo Vereador Iroslau Woruby nos termos do artigo 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prudentópolis*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, COM APROVAÇÃO E ANUÊNCIA DOS DEMAIS MEMBROS DA MESA DIRETIVA, BEM COMO DE TODOS OS DEMAIS VEREADORES COMPONENTES DO SOBERANO PLENÁRIO; NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE**

**Artigo 1º** - Constituir comissão especial temporária para estudo, verificação e análise das situações relacionadas ao Transporte Escolar, considerando que há reclamações que estariam sendo realizadas irregularmente em algumas linhas no interior do Município.

**Artigo 2º** - A comissão especial instituída no artigo primeiro será composta pelos Vereadores: Lademiro Budnik, Carina Gasparin Rampi e José Pereira sob a presidência do primeiro; e contará mediante simples solicitação à mesa, em caso de necessidade, com a disponibilização de meios materiais, bem como com o assessoramento dos assessores legislativos e da presidência desta Câmara Municipal.

**Artigo 3º** - Fica estabelecido o prazo de 30 dias para o início dos trabalhos pela comissão instituída.

**Artigo 4º** - Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório pela comissão instituída.

**Gabinete da Presidência, em 14 de fevereiro de 2019.**

**VEREADOR JAISON KUHN**  
Presidente da Câmara Municipal





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)